



# BRASNORTE

## PREFEITURA

Câmara Municipal de Brasnorte  
Registrado no Livro de Registro de:

Leis ( ) Autógrafos  
( ) Resoluções ( ) Portarias  
( ) Decreto Legislativo

Sob. o nº 2591 20 21  
Em, 14 / 07 20 21

*[Assinatura]*  
Sed. Geral

**LEI N.º 2.591//2021**

**Preâmbulo:** Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

**O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 3.282,25 (três mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.004.00.000.0000.0.000.	ESTRADAS VICINAIS	
04.004.26.782.0022.1.064.	Abertura, reabertura, cascalhamento e patrolamento Rodoviário Municipal.	
2923 - 4.4.90.93.00.00 367	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.282,25

**Total Suplementação: 3.282,25**

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos compatíveis com sua vinculação, oriundos de Outros Convênios com a UNIÃO não relacionados com a Educação/Saúde/A.Social - Exercícios Anteriores, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º**- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LÔA para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso,  
em 12/07/2021.

**EDELO MARCELO FERRARI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO

12/07/2021



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA